



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY

ANO 48

SÃO PAULO – QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2003

NÚMERO 247

## GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II  
E-MAIL:

LEI Nº 13.704, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 497/03, do Vereador Marcos Zerbini - PSDB)

*Acrescenta dispositivo ao artigo 1º da Lei nº 9.120, de 8 de outubro de 1980, que proíbe o tabagismo nos locais que especifica.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de novembro de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao artigo 1º da Lei nº 9.120, de 8 de outubro de 1980, o seguinte inciso:

“XX - as casas de música e de espetáculos bem como quaisquer salas ou auditórios em que se realizem espetáculos de entretenimento.”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes do artigo 2º da Lei nº 10.862, de 4 de julho de 1990.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CELSO FRATESCHI, Secretário Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.282, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 84,74, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas com auxílio refeição, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 84,74 (oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
52.10.15.331.0129.2115	Auxílio- Refeição	84,74
33904600.00	Auxílio-Alimentação	84,74

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação :

CÓDIGO	NOME	VALOR
49.10.15.331.0129.2115	Auxílio- Refeição	84,74
33904600.00	Auxílio-Alimentação	84,74

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

## SUMÁRIO

[www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)

Secretarias .....	1
Indicadores Econômicos Municipais .....	3
Hosp. do Serv. Público Municipal .....	16
Instituto de Previdência Municipal .....	16
Serviço Funerário do Município .....	19
Servidores .....	20
Concursos .....	40
Editais .....	40
Licitações .....	52
Câmara Municipal .....	54
Tribunal de Contas .....	—

Esta edição é composta de 56 páginas.

DECRETO Nº 44.283, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

*Denomina o logradouro público que discrimina.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2003-0.259.166-0,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominado Praça Aparecida França Pepe, código CADLOG 49.120-9, o espaço livre sem denominação (setor 57 - quadras 132, 134 e 135), delimitado pelas Ruas Visconde do Uruguai e Moacir Alvaro, situado no Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Artigo 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.284, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

*Denomina o logradouro público que discrimina.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2003-0.200.163-4,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominada Travessa Baía do Maracanã, código CADLOG 49.025-3, a via sem denominação (setor 100 - quadra 4), que começa na Rua José Zappi, altura do nº 1030, deflete aproximadamente 46,20 metros à esquerda e 16,50 metros à direita a partir do ponto inicial e termina junto à Rua Fernão de Aguirra, situada no Distrito de Vila Prudente. Subprefeitura de Vila Prudente.

Artigo 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.285, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

*Denomina o logradouro público que discrimina.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2003-0.223.248-2,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominado Praça Recanto Jequitibá, código CADLOG 49.098-9, o espaço livre sem denominação (setor 230 - quadra 22), que é parte da área verde nº 38 (referência: planta COHAB - José Bonifácio / Itaquera II e III - quadra 55), localizado na confluência da Avenida Nagib Farah Maluf com as Ruas Francisco Albani e Dominique Serres, situado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera.

Artigo 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.286, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

*Retifica o Artigo 1º do Decreto nº 43.589, de 5 de agosto de 2003.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2003-0.082.734-9,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 43.589, de 5 de agosto de 2003, para constar que o setor correto para a Rua Mercedes Baravelle Fraga é o de número 308.

Artigo 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor ANTONIO DONATO MARDORMO do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 399, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor PAULO ROBERTO FIORILO do cargo de Chefe do Gabinete Pessoal da Prefeita, referência DAS-16, de livre provimento em comissão, constante das Leis 10.089/86 e 10.370/87 e dos Decs. 28.601/90 e 28.674/90, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 400, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ ROCHA CUNHA, reg. func. 697.449, do cargo de Assessor Especial, referência DAS-16, do Gabinete da Prefeita, de provimento em comissão, constante das Leis 10.089/86 e 10.370/87 e do Dec. 28.601/90, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 93, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 94, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOSÉ ROCHA CUNHA, reg. func. 697.449, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete Pessoal da Prefeita, referência DAS-16, de livre provimento em comissão, constante das Leis 10.089/86 e 10.370/87 e dos Decs. 28.601/90 e 28.674/90, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 95, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor FÁBIO MANZINI CAMARGO, R.G. 11.405.666-3, para exercer o cargo de Assessor Especial, referência DAS-16, do Gabinete da Prefeita, de provimento em comissão, constante das Leis 10.089/86 e 10.370/87 e do Dec. 28.601/90, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 96, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOSÉ ROCHA CUNHA, reg. func. 697.449, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete Pessoal da Prefeita, referência DAS-16, de livre provimento em comissão, constante das Leis 10.089/86 e 10.370/87 e dos Decs. 28.601/90 e 28.674/90, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 97, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOSÉ ROCHA CUNHA, reg. func. 697.449, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete Pessoal da Prefeita, referência DAS-16, de livre provimento em comissão, constante das Leis 10.089/86 e 10.370/87 e dos Decs. 28.601/90 e 28.674/90, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 98, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOSÉ ROCHA CUNHA, reg. func. 697.449, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete Pessoal da Prefeita, referência DAS-16, de livre provimento em comissão, constante das Leis 10.089/86 e 10.370/87 e dos Decs. 28.601/90 e 28.674/90, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 99, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOSÉ ROCHA CUNHA, reg. func. 697.449, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete Pessoal da Prefeita, referência DAS-16, de livre provimento em comissão, constante das Leis 10.089/86 e 10.370/87 e dos Decs. 28.601/90 e 28.674/90, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

À vista dos elementos constantes do processo, nos termos do inc. II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02 e Dec. 41.772/02, com os valores atualizados pela Portaria SF 31/2002, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a contratação direta da empresa PAPELARIA UNIXCEL LTDA., objetivando aquisição de apagador para quadro branco, bloco para flip chart, cavelete para quadro e quadro branco, 0,90x1,20m para atender a Secretaria do Governo Municipal, conforme requisição encartada às fls. 4. - 2. Emita-se Nota de Empenho na favor da empresa PAPELARIA UNIXCEL LTDA., CNPJ 02.681.490/0001-64, nos valores respectivamente de R\$ 600,00 e R\$ 1.137,40 onerando as dotações orçamentárias 11.20.04.122.0251.2148.33903000 e 11.20.04.122.0251.2148.44905200, para cobertura da despesa.

**2003-0.334.091-2** - Secretaria do Governo Municipal - Contratação de empresa especializada para eventos referentes a comemoração dos 450 anos da cidade de São Paulo - 1. Consoante os elementos do processo e, com fundamento no art. 24, inc. VIII da Lei Federal 8.666/93 e alterações, na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Dec. 44.279/03, c/c o Dec. 44.240 de 11/12/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a contratação direta da empresa Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A, CNPJ 62.002.886/0001-60, pelo período de 12 meses, contado a partir de 1.1.2004 a 31.12.2004, para prestação dos serviços de eventos referentes a comemoração dos 450 anos da cidade de São Paulo, no valor estimado de R\$5.000.000,00. - 2. Emitam-se Notas de Empenho estimativo que onerarão as dotações orçamentárias 11.10.04.122.0227.1021.33903000, no valor de R\$100.000,00, 11.10.04.122.0227.1021.33903300, no valor de R\$100.000,00, 11.10.04.122.0227.1021.33903600, no valor de R\$100.000,00 e 11.10.04.122.0227.1021.33903900, no valor de R\$4.700.000,00, correspondente ao total de R\$5.000.000,00 para cobertura das despesas do respectivo exercício.

**2003-0.250.607-8** - Secretaria do Governo Municipal - Prestação de serviços de planejamento, execução e fiscalização de promoções, campanhas, simpósios e eventos turísticos, culturais e cívicos com fornecimento de infra-estrutura - À vista dos elementos de convicção contidos no processo, em especial o relatório da Comissão constituída nos termos do item 1.1.3 do ajuste original, encartado às fls. 176, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, o aditamento ao Contrato 27/2003-SGM, celebrado com a empresa ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A, CNPJ 62.002.886/0001-60, para constar a inclusão do item 1.1.4 e subitem 1.1.4.1 na Cláusula Primeira e alteração do item 2.1.2 da Cláusula Segunda do ajuste.

**2003-0.284.787-8** - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Aquisição de baterias e cadeados - 1. À vista dos elementos constantes do processo, nos termos do inc. II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02 e Dec. 41.772/02, com os valores atualizados pela Portaria SF 31/2002, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a contratação direta da empresa LUCAS NETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, objetivando a aquisição de baterias recarregáveis para microfone e cadeados de latão, diversos tamanhos, para utilização na Secretaria do Governo Municipal, conforme requisição encartada às fls. 3. - 2. Emita-se Nota de Empenho a favor da empresa LUCAS NETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME., CNPJ 05.675.770/0001-58, nos valores respectivamente de R\$705,00 e R\$474,00 onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.0251.2148.33903000, para cobertura da despesa.

**2003-0.315.687-9** - SGM/Coordenadoria Especial da Mulher - Prestação de serviços de assessoria para participação no projeto de introdução da presença das mulheres nas ações da memória visual em comemoração aos 450 anos de São Paulo - 1. À vista dos elementos constantes do processo, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, com fundamento no inc. II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e art. 1º da Lei Municipal 13.278/02 e Dec. 41.772/02, com os valores atualizados pela Portaria SF 31/2002, a contratação direta da Senhora. LUCIANA CONRADO MARTINS, objetivando a prestação de serviços de assessoria para participação no projeto de introdução das presenças das mulheres nas ações da memória visual em comemoração aos 450 anos de São Paulo, para atender a Coordenadoria Especial da Mulher, conforme requisição encartada às fls.4. - 2. Emita-se Nota de Empenho a favor de LUCIANA CONRADO MARTINS CPF. 245.669.478-31, no valor de R